

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO  
**EDERSON ROBERTO LAGO**

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, N° 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.  
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**CERTIFICO**, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro n° 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem **16.056, CNM: 026963.2.0016056-24**, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por: **Um lote de terreno de n° 10-B (dez B) da quadra 97 (noventa e sete) do Setor B do loteamento denominado Vila Divinéia, neste município, com as seguintes dimensões e confrontações:** pela frente com a Rua 11 mede 10,00m, pelo fundo com o lote 11 mede 10,00m, pelo lado direito com o lote 10-A mede 13,00m e pelo lado esquerdo com o lote 09 mede 13,00m, perfazendo a área de 130,00m<sup>2</sup>; **Proprietário: Garibalde Santos de Amorim**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da CI n° 2002001236673 SSP/AL e CPF n° 585.612.504-53, residente e domiciliado nesta cidade. **Registro anterior:** R.1-15.831, folha 88 do livro 2-BL, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 25 de fevereiro de 2013. Oficiala Respondente.

**Av.1-16.205.prot:35.264.data:25-02-2013:** A requerimento do proprietário **Garibalde Santos de Amorim**, datado de 28.01.2013; procedo a abertura da presente matrícula, para constar que o imóvel acima rematriculado é objeto do desdobre do lote 10 da quadra 97, setor B, Vila Divinéia, neste Município, com a área de 390,00m<sup>2</sup>; o qual juntou copia do Decreto de n° 72/2013, datado de Padre Bernardo-GO, 10.01.2013, devidamente assinado pelo prefeito em exercício Francisco de Moura Teixeira Filho, que autorizou o dito desmembramento da área urbana especificado acima; a qual foi adquirida pelo proprietário acima qualificado, em área maior, pelo preço de R\$ 1.300,00, por compra feita a Imobiliária Nova Esperança Ltda, CNPJ n° 00.533.844/0001-06; Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 06.07.2012, lavrada a folha 063 do livro 047 do Cartório do 2° Ofício de Notas e Anexos desta cidade, e registrada em 22-10-2012, sob o n° R.1-15.831, folha 88 do livro 2-BL, deste Cartório. O levantamento topográfico foi realizado pelo R.T Nocesos Alves Soares, engenheiro civil, CREA-MG, 64981/D-MG, em 10.09.2012. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 25 de fevereiro de 2013. Oficiala Respondente.

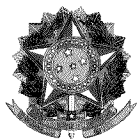
**Av.2-16.056.prot:35.919.data:01.07.2013:** A requerimento do proprietário **Garibalde Santos de Amorim**, acima qualificada, datada de 01/07/2013, procedo a presente averbação para constar que foi edificada sobre o lote objeto da presente matrícula **uma casa residencial**, contendo *sala estar, dois quartos, cozinha, banheiro social, área e área de serviço*, medindo a área total de **66,82m<sup>2</sup>**, construção essa obedecendo as normas legais conforme consta da certidão de habite-se n° 198, exercício 2013, datada de 18 de junho de 2013, fornecida pela Prefeitura Municipal, devidamente assinada pelo prefeito em exercício, Francisco de Moura Teixeira Filho, e pelo engenheiro civil Jonas Ferreira Rocha Junior, CREA-18.568/DF. **Deixou de apresentar certidão negativa de débito, nos termos do decreto n° 1976 de 20.12.82, por se tratar de edificação inferior a 70,00m<sup>2</sup>.** ART n° 1020130002957, datada de Padre Bernardo-GO, 07/01/2013. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 01 de julho de 2013. A Oficiala Respondente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO  
**EDERSON ROBERTO LAGO**

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.  
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

**R.3-16.056.prot:36.147.data:02.08.2013: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Programa Carta de Crédito Individual – FGTS – Minha Casa, Minha Vida, contrato nº 8.4444.0416481-2, datado de Brasília-DF, 31 de julho de 2013: Jaciana Nobrega**, nacionalidade brasileira, nascida em 05-06-1986, portador da carteira de identidade RG nº 2832534, expedida por SSP/PB em 25-11-2004 e do CPF 038.691.741-88, solteiro, residente e domiciliado em R. Cristóvão Colombo, Qd.03 casa 32, A, Central em Padre Bernardo-GO; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra e feita a *Garibaldi Santos de Amorim*, nacionalidade brasileira, nascido em 17.09.1966, administrador, portador da carteira de identidade RG nº 03759420508 expedida por DETRAN/DF em 10.01.2013 e do CPF nº 585.612.504-53, solteiro, residente e domiciliado em R.7 Qd. Lt. 6, Setor Leste em Padre Bernardo-GO; pelo preço de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na Clausula QUARTA deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 5.982,77; Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) COMPRADOR(es): R\$ 0,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do tempo de Serviço na forma de desconto: R\$ 13.588,00; Valor do Financiamento para pagamento da compra e venda concedido pela Credora Fiduciária: R\$ 75.429,23. O ITBI foi recolhido pela Secretária Municipal de Finanças, em 02/08/2013, DUAM nº 581932/2013 no valor de R\$ 1.938,00, deduzido de 2,04% da avaliação R\$ 95.000,00. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 02 de agosto de 2013. Oficiala Respondente.

**R.4-16.056.prot:36.147.data:02-08-2013: Alienação Fiduciária em Garantia: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Programa Carta de Crédito Individual – FGTS – Minha Casa, Minha Vida, contrato nº 8.4444.0416481-2, datado de Brasília-DF, 31 de julho de 2013: COMPRADOR(ES)-E-DEVEDOR(ES)-FIDUCIANTE(S): Jaciana Nobrega**, nacionalidade brasileira, nascida em 05-06-1986, portador da carteira de identidade RG nº 2832534, expedida por SSP/PB em 25-11-2004 e do CPF 038.691.741-88, solteiro, residente e domiciliado em R. Cristóvão Colombo, Qd. 3 casa 32, A, Central em Padre Bernardo-GO. **CREDORA FIDUCIANTE – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculado ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador, Gerente de Atendimento, PF. **MÚTUO/ REGASTE/ PRESTAÇÕES/ DATAS/ DEMAIS VALORES/ CONDIÇÕES:** Origem dos Recursos: FGTS/UNIÃO; Norma Regulamentadora: HH.200.022-18/07/2013-GEMPF; Valor da Operação: R\$ 89.017,23; Desconto: R\$ 13.588,00; Valor total da Dívida: R\$ 75.429,23; Financiamento do Imóvel: R\$ 75.429,23; Financiamento das Despesas Acessórias: R\$ 0,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 95.000,00; Sistema de Amortização: SAC; Prazos, em meses de amortização: 360; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 5.0000; Efetiva: 5.1161; Encargo Inicial-Prestação (a+i): R\$ 523,81; Taxa de Administração: R\$ 0,00; FGHAB: R\$ 10,67;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO  
**EDERSON ROBERTO LAGO**

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.  
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

Total: R\$ 534,48; Vencimento do primeiro encargo mensal: 31/08/2013; Época de Recalculo dos Encargos: DE ACORDO COM CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA; Data do habite-se não consta forma de pagamento do encargo mensal na data da contratação: não consta. As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e clausulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 02 de agosto de 2013. Oficiala Respondente.

**AV-05/16.056. Protocolo 56109, de 17/01/2025. Especialidade objetiva.** Pelo requerimento particular firmado pelo Credor, assinado digitalmente, por seu procurador, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula está situado na Rua 11, nº 2.026, Vila Divinéia, Padre Bernardo/GO, CEP 73.700-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 005.051.0097.0010B.0001. Emolumentos: R\$ 39,98; Taxa Judiciária: R\$ 18,87; Fundos Estaduais: R\$ 8,50; ISSQN: R\$ 0,80. Selo de Autenticidade: 04162501133083425430026. Eu, Vitor Nunes Lima, Escrevente Autorizado, digitei, li, conferi, averbei e encerro este ato com a minha assinatura. De tudo dou fé. Padre Bernardo/GO, 17 de janeiro de 2025.

**AV-06/16.056. Protocolo 56109, de 17/01/2025. Consolidação da propriedade.** Pelo requerimento particular, qualificado no ato anterior, procede-se a esta averbação para constar a consolidação da propriedade fiduciária constante no R-04, em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificado no mesmo ato, instruído com a prova do pagamento do imposto de transmissão de bens, no valor de R\$ 2.143,26, incidente sobre o valor de R\$ 104.021,81, certidão de intimação do Devedor; e certidão de decurso de prazo sem pagamento. Será emitida DOI no prazo legal. Emolumentos: R\$ 1.862,80; Fundos Estaduais: R\$ 395,85; ISSQN: R\$ 37,26. Selo de Autenticidade: 04162501133083425430026. Eu, Vitor Nunes Lima, Escrevente Autorizado, digitei, li, conferi, registrei e encerro o presente ato com minha assinatura. De tudo dou Fé. Padre Bernardo, 17 de janeiro de 2025.

**NADA MAIS**, era o que se continha na presente matricula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé

**A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.**

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ**

**Padre Bernardo/GO, 17 de janeiro de 2025.**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO  
**EDERSON ROBERTO LAGO**

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.  
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

**Vitor Nunes Lima**  
Escrevente autorizado

Protocolo de Certidão: 36716  
Taxa Judiciária R\$ 18,29.  
Emolumentos: R\$ 88,84.  
Fundos Estaduais: R\$ 18,88.  
ISS: R\$ 1,78.



Poder Judiciário do Estado de Goiás  
Selo Eletrônico de Fiscalização

**04162501156044634420020**

Consulte esse selo em  
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

**Observação:** Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8RMRA-R337L-MX8YR-F5XSG

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Vitor Nunes Lima (CPF 067.661.521-09)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/8RMRA-R337L-MX8YR-F5XSG>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>